



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022 LEILÃO Nº 01/2022

OBJETO: O PRESENTE LEILÃO TEM COMO OBJETO A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS-MG, CUJOS LANCES MÍNIMOS ENCONTRA-SE ESTABELECIDO NO ANEXO I, REGENDO – SE PELAS DISPOSIÇÕES SEGUINTE:

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**
DIA 22/07/2022 ÀS 8:00 HORAS
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO LEILÃO:**
DIA 22/07/2022 ÀS 8:00 HORAS
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:** PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL – SITA À RUA JOÃO NORBERTO DE LIMA, Nº. 222 – CENTRO - CARVALHÓPOLIS/MG <http://www.licitações-e.com.br/> CEP 37.760-000
- **CONSULTAS AO EDITAL:** PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL OU NA SALA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA JOÃO NORBERTO DE LIMA, Nº. 222 – CENTRO - CARVALHÓPOLIS/MG <http://www.licitações-e.com.br/> CEP 37.760-000
- **ESCLARECIMENTOS:** ATRAVÉS DO EMAIL: licitação@carvalhopolis.mg.gov.br, Telefone: (35) 3282 - 1245



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022
LEILÃO Nº 01/2022
LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Carvalhópolis Estado de Minas Gerais, com endereço à Rua João Norberto de Lima, 222 - Centro, Carvalhópolis, MG, CEP 37.760-000, CNPJ 18.242.800/0001-84, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório Nº 118/2022**, na modalidade **Leilão Nº 01/2022**, do **TIPO MAIOR LANCE (LOTE)**, regido pela Lei Federal Nº nº 8.666/93 de 21/6/93 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Em **SESSÃO PÚBLICA**, a ser realizada no Pátio da Prefeitura situada na Rua João Norberto de Lima, 222 - Centro, Carvalhópolis, MG, CEP 37.760-000, realizará **no dia 22/07/2022, às 08:00**, seguinte forma:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES- DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO LEILÃO

1 – O presente Leilão Público de bens móveis, inservíveis à Administração Municipal, se dará com base na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Portaria Nº 1207 de 04 de maio de 2022 e autorizado pela Lei Municipal nº 1.245 de 05/10/2017.

2- O LEILÃO será realizado em sessão pública, no Pátio da Prefeitura Municipal à Rua João Norberto de Lima, 222 – Centro.

3 - Os trabalhos serão conduzidos pelo LEILOEIRO do Município de Carvalhópolis - MG e a Equipe de Apoio, servidores designados pela Portaria Nº 1207 de 04 de maio de 2022.

II – OBJETO E DOS LANCES MÍNIMOS

1 – O presente Leilão tem como objeto a alienação de bens móveis inservíveis à Administração Municipal, no estado em que se encontram, de propriedade da Prefeitura Municipal de **CARVALHÓPOLIS-MG**, cujos lances mínimos encontra-se estabelecido no anexo I, regendo – se pelas disposições seguintes:

2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

3. As fotos constantes do site www.carvalhópolis.mg.gov.br, são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens com antecedência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

III – DO DIA, LOCAL E HORA DO EVENTO

1 – Dia: 22/07/2022

2 – Hora: 08:00 horas

3 – Local: Pátio da Prefeitura situada na Rua João Norberto de Lima, 222 - Centro, Carvalhópolis, MG, CEP 37.760-000.

IV - DA VISITAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM LEILOADOS

1 – A VISITAÇÃO PÚBLICA DOS INTERESSADOS, para todos os lotes a serem alienados, será permitida até nos três últimos dias úteis que antecedem à realização do referido leilão, no horário de funcionamento da Prefeitura, no período de das 07h30 às 11h00 e das 12h30 às 17h00. Os itens disponíveis para visitação encontram-se no pátio da prefeitura:

Para maiores informações favor entrar em contato pelo telefone (35) 3282-1245, e-mail: licitação@carvalhópolis.mg.gov.br.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar da presente licitação, pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não, estabelecidas em qualquer localidade do território nacional ou fora dele, desde que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

2. O interessado na aquisição do bem ou dos bens acima mencionados, se PESSOA FÍSICA, deverá entregar ao Leiloeiro, até às 09:00h do dia 03/03/2018, cópias dos seguintes documentos, os quais deverão ser autenticados ou acompanhados dos respectivos originais, para fins de conferência e recebimento do cartão de habilitação:

2.1. Cédula de identidade;

2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)

2.3. Comprovante de endereço;

2.4. Caso o licitante se faça representar por terceiro, deverá apresentar procuração com firma reconhecida ou por instrumento público. A procuração será juntada ao processo, onde permanecerá retida.

3. O interessado na aquisição dos bens acima mencionados, se PESSOA JURÍDICA, deverá entregar ao Leiloeiro, até às 09:00 hrs do dia 22/07/2022, cópias dos seguintes documentos, os quais deverão ser autenticados ou acompanhados dos respectivos originais, para fins de conferência:

3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

3.2. Contrato social acompanhado da última alteração contratual, no caso de sociedade empresarial, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil ou sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou estatuto social, acompanhado dos documentos relativos à eleição dos seus administradores e relativos à última alteração estatutária, em se tratando de sociedade por ações;

3.3. Procuração de seu representante com poderes específicos para sua representação nesta licitação, com firma reconhecida ou por instrumento público. A procuração será juntada ao processo, onde permanecerá retida.

3.4. Fazendo se representar na forma de seu contrato/estatuto social, cópia da comprovação dos poderes do representante e documento de identidade do Representante.

4. Ao Município é reservado o direito de não efetivar a venda, na hipótese do não cumprimento de quaisquer das providências indicadas neste edital, sem prejuízo das demais medidas aqui previstas.

5. A não apresentação da documentação de habilitação dentro do prazo acima estipulado impedirá o licitante de participar do leilão ficando, portanto, inabilitado para o certame.

6. O Participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, respondendo na forma da lei pela apresentação de documentos e informações falsas.

VI - DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

.1. Não serão permitidas a participação:

1.1. Dos membros da Comissão Especial de Alienação Onerosa responsável pela condução do procedimento;

1.2. Do leiloeiro oficial;

1.3. Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

1.4. Pessoas menores de 18 anos, não emancipados;

VII - DO LEILOEIRO

1 – O leiloeiro **WILLIAN FRANK CAPRONI**, designado pela Prefeitura Municipal de **Carvalhópolis - MG**, será o responsável pela realização do respectivo leilão.

VIII- DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

1 – O Leiloeiro por ser servidor designado pela a administração, não receberá qualquer tipo de gratificação pela prestação do serviço de Leiloeiro nos termos da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

IX - DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

- 1 - No horário e local designados no TÍTULO III do presente Edital, será dado início a realização dos trabalhos, onde o Leiloeiro comunicará aos participantes, as condições de realização do Leilão;
- 2 - Será considerado vencedor o Arrematante que oferecer o maior valor nominal, igual ou superior ao valor da avaliação.

X - DO PAGAMENTO, ENTREGA E PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS

- 1 - O pagamento pelo bem arrematado deverá ser realizado obrigatoriamente em **DINHEIRO ou TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA (TED/DOC)**, logo após o término do Leilão. Devendo o arrematante entregar ao leiloeiro um **CHEQUE CAUÇÃO** no valor do lance arrematado como garantia de pagamento que será devolvido ao arrematante tão logo seja comprovada o pagamento no Banco e Conta a ser informado pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal Carvalhópolis - MG.
- 2- Caso ocorra o pagamento à vista em dinheiro, o bem poderá ser entregue pela administração municipal após o recebimento.
- 3- **NÃO SERÁ ACEITA CAUÇÃO COM CHEQUE DE TERCEIROS, O MESMO DEVERÁ SER DO PRÓPRIO ARREMATANTE.**

XI - DA REGULARIZAÇÃO E DAS DESPESAS

- 1- O (s) arrematante (s) se obriga (m) a transferir a titularidade do (s) veículo (s) classificado (s) como **RECUPERÁVEIS** para o seu nome, junto ao DETRAN, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de desvinculação dos débitos, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.
- 2- Os veículos "**RECUPERÁVEIS**" da Prefeitura de Carvalhópolis-MG a presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo em nenhuma hipótese, ao Município de Carvalhópolis-MG, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos, nem quanto a possíveis alterações, restrições diversas ou qualquer impedimento (**baixa de sinistro/alteração de cor/regularização de motor/mudança de características/regravação de chassi, etc.**), ficando essas despesas por conta e risco do arrematante.
- 3- O arrematante assinará "**TERMO DE RESPONSABILIDADE**", comprometendo-se em circular com o veículo somente após a legalização junto ao **ÓRGÃO DE TRÂNSITO**, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

4-O arrematante do veículo **RECUPERÁVEL**, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

XII - DOS VEÍCULOS SUCATAS E SUCATAS DIVERSAS

1- O arrematante do veículo considerado **SUCATA**, ou seja, sem condições de circular, receberá o bem no estado em que se encontra.

2- O arrematante do veículo considerado SUCATA assinará “**TERMO DE RESPONSABILIDADE**”, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

3- Não será aceita a entrega de bens considerados como “SUCATA DIVERSAS” (latarias, peças, diversas, ETC.), de maneira parcial, ou seja, o arrematante no momento da retirada do seu lote deverá transportar a totalidade de peças agrupadas e arrematadas.

4-Dos veículos considerados como “SUCATA”, a prefeitura, no ato da entrega do veículo, providenciará a inutilização do local onde agrega a numeração do chassi, assim como o recolhimento das placas dianteira e traseira, apresentando-as ao responsável pela entrega dos veículos, sendo condição para a liberação do bem.

5- A COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO solicitará a Gerência de Operações Técnicas do DETRAN-MG a Certidão de Descaracterização acompanhada do respectivo laudo de vistoria técnica para providências de baixa definitiva dos veículos.

6- Os veículos leiloados como “SUCATA” (baixados no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores), em hipótese alguma, serão registrados ou licenciados, conforme Lei nº. 8.722/93, Decreto nº. 1.305/94 e art. 126 CTB, sendo proibida sua circulação em via pública, ou seja, destina-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7- O arrematante é responsável pela utilização e destino final das SUCATAS e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação das sucatas em desacordo com as restrições estabelecidas este Edital.

8- Os motores, com identificação adulterada e/ou outras restrições da sua numeração, não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, obedecendo ao exposto na Resolução Nº. 282 – CONTRAN 03/07/2018.

9-Não constando a numeração do motor na relação de veículos do edital, o bloco do motor somente poderá ser comercializado como SUCATA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

10- O estado e as condições em que as “SUCATAS” serão vendidas pressupõem-se conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do Leilão, **NÃO SENDO ACEITAS RECLAMAÇÕES POSTERIORES.**

XIII - DOS PRAZOS PARA RETIRADA

1- A retirada dos veículos “RECUPERÁVEIS” e das “SUCATAS” constantes no **Anexo I**, ocorrerá do dia **25/07/2022 ao dia 29/07/2022** das **08:00h às 11:00h e das 12:30h às 17:00h, exceto feriados e finais de semana**, ou a critério da prefeitura, devendo o arrematante apresentar, no ato da retirada, a Nota de Arrematação emitida pelo LEILOEIRO OFICIAL e comprovante de pagamento. A ordem de retirada dos veículos será estabelecida através de senha entregue no dia da retirada.

2- A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de **90 (noventa) dias**, contados da data limite para a sua retirada, estabelecida no item 1, **implicará em abandono**, gerando o cancelamento da venda e retorno imediato do bem à Prefeitura, através da Comissão Especial de Leilão para ser leiloado em outra oportunidade, sem prejuízo da cobrança de multas e encargos pela não retirada.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

- 1 – Nos casos de Veículos: será de inteira responsabilidade do Arrematante vencedor, todas as despesas inerentes à transferência de propriedade, mudança de domicílio, mudança de características e IPVA proporcional, se for o caso;
- 2 – O Arrematante obriga-se também a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de **Carvalhópolis-MG**;
- 3 – É proibido ao Arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo antes do pagamento e da extração da Nota Fiscal de Venda.

XV - DA ATA

1 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os veículos arrematados e demais bens, bem como a correspondente identificação dos arrematantes, os valores de cada um, e dos trabalhos desenvolvidos, em especial os fatos relevantes.

2 - A ata será assinada, ao final do leilão, pelos integrantes da Comissão Especial de Leilão, pelo leiloeiro oficial, pelos arrematantes e pelos interessados que o desejarem.

XVI- IMPUGNAÇÕES E RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

1.1- Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostos por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao LEILOEIRO da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis – MG, situada à Rua João Norberto de Lima, 222 – Centro – Carvalhópolis – MG, no horário de 7:30 às 11:00 horas e das 12:30 às 17:00 horas.

2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

4 - Os respectivos recursos deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

4.1 - Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Carvalhópolis, aos cuidados do (a) LEILOEIRO (a), no prazo de 3 (três) dias úteis;

4.2 - Ser apresentado em uma via original, emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

4.3 - Ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Carvalhópolis, à Rua João Norberto de Lima, 222, Centro, Carvalhópolis/MG, CEP 37760-000

5 - A Prefeitura Municipal de Carvalhópolis/MG não se responsabilizará por memoriais de recurso endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos, e que, por isso não sejam protocolizados no prazo legal.

6- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias.

7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via telefone ou correio eletrônico.

9 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

XVII- DAS PENALIDADES

1 - O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Edital sujeitará o Arrematante vencedor às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

2 – Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar o licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

3 - O valor do lance será integralmente pago no ato, a vista, ao Leiloeiro, por meio de dinheiro ou cheque nominal em favor da Prefeitura Municipal.

4- O prazo de pagamento dos cheques deixados como caução será de até 72 horas após a realização do leilão.

5- No ato do pagamento do valor da arrematação do respectivo bem, será firmado termo de compromisso de arrematação em 02 (duas) vias.

6- É imprescindível que o arrematante identifique no verso dos cheques o número do (s) lote (s) a que se refere o pagamento.

7- Os cheques substituídos (caução) pela guia de arrecadação quitada, devidamente autenticada pelo banco, serão cancelados e ficarão à disposição do arrematante por 30 (trinta) dias para retirada na Prefeitura de Carvalhópolis. Após este prazo, os cheques serão destruídos. Caso haja necessidade de devolução do cheque ao emitente dentro do prazo, será cobrada a taxa de envio pelos correios sendo carta simples ou via carta registrada. O arrematante isenta o leiloeiro e a prefeitura de qualquer responsabilidade sobre o cheque após o prazo mencionado.

8- Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

8.1 - Se transcorrido o prazo de 72 (setenta e duas) horas e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, os valores oferecidos em caução cheque ou dinheiro deram a seguinte destinação:

* Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

XVIII– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

1 Cidadão poderá acompanhar o desenvolvimento do Leilão, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, sob pena das sanções previstas em lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

- 1.1- Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.
 - 1.2- O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos cheques e/ou transferências, pagos à Prefeitura Municipal e ao Leiloeiro, durante o horário de expediente, mediante agendamento prévio com a Prefeitura, quando poderá ser entregue o documento necessário para transferência de propriedade; no caso de pagamento em dinheiro, o objeto será entregue ao arrematante junto com a documentação respectiva, após a confirmação do pagamento por parte da Prefeitura e disponibilidade.
 - 1.3- Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.
 - 1.4- O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 90 (noventa) dias após o pregão do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio da Prefeitura.
 - 1.5- A entrega de bens à terceiros, somente será autorizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do terceiro que irá retirar.
 - 1.6- No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A Contratante e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.
- 2** – Os interessados em participar do presente Leilão poderão retirar cópia do Edital no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de **Carvalhópolis - MG**, ou no site, conforme horário de funcionamento da Prefeitura e endereço mencionado no preâmbulo;
- 3** – Reserva-se à Comissão de Especial de Leilão, responsável pelo presente leilão, o direito de, a qualquer tempo, revogar, cancelar, retirar ou agrupar bens, ou anular o presente procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;
- 4** Cabe ao arrematante a quitação de todos os débitos existentes necessários para regularização do veículo e dos bens, quando for o caso, não cabendo à Prefeitura e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade.
- 5** Demais impostos, taxas e multas porventura incidentes sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras, correrão por conta do arrematante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

- 6** – O presente Edital não importa em obrigação de venda, se as ofertas sobre os bens não atingirem o valor do lance inicial (preço mínimo para venda) de cada um;
- 7** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação responsável pelo Leilão;
- 8** – Fica eleito o foro da Comarca de Machado-MG para dirimir quaisquer divergências decorrentes da realização do presente Leilão;
- 9** – Para tornar público, lavrou-se o presente Edital que será fixado no MURAL da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis-MG, e seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e em jornal de circulação na região, além do site da Prefeitura: www.carvalhopolis.mg.gov.br, Contato (35) (35) 3282-1245, pelo e-mail. licitação@carvalhopolis.mg.gov.br

Carvalhópolis, 15 de junho de 2022

JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

ANEXO II - MODELO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador do
CPF _____,
RG _____, assumo a responsabilidade civil e
criminal pela aquisição do bem abaixo descrito.

LEILÃO: _____

LOTE: _____

DADOS DO BEM: _____

Estou ciente que

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Arrematante (Reconhecer firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

ANEXO I – DECRETO 2824 DE 06 DE ABRIL DE 2022

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

BENS MOVEIS A SEREM LEILOADOS E AVALIADOS.

Sr. Prefeito.

Procurando dar cumprimento às designações exaradas na Portaria Municipal nº 2824 de 06 de abril de 2022, publicada no mesmo dia, para proceder a avaliação de bens móveis, de modo especial os veículos automotores nitidamente inservíveis a Administração Pública Municipal, os membros da Comissão Reginaldo Moraes Rodrigues, Alexandre Domingues de Carvalho e Diogo Henrique Custodio, iniciaram seus trabalhos com vistoria preliminar nos bens a serem avaliados.

Constatou-se sem dúvidas que os itens são inservíveis à Administração Pública Municipal por estarem total ou parcialmente danificados, sendo alto o custo de reparação e manutenção que as tornam inviáveis.

Para avaliação dos bens, foram observados seu estado de conservação e custos com manutenção e reparos. Os valores da avaliação para alienação dos bens foram determinados conforme quadro abaixo.

Constatando-se tal situação, considerando-se os defeitos existentes e o estado de conservação, os bens foram avaliados pela comissão designada para que seja efetuada a alienação dos mesmos constantes neste documento.

Sem mais para o momento.

Carvalhópolis, 15 de junho de 2022

Reginaldo Moraes Rodrigues

Alexandre Domingues De Carvalho

José Sebastião Ramos

Maria Aparecida Rodrigues Caproni



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

Solicitação para/ Secretaria Geral

LEILÃO “MAIOR LANCE”, DE BENS INSERVÍVEIS

Assunto:

Leilão público, “MAIOR LANCE POR LOTE”, no estado em que se encontram os bens inservíveis à Administração Pública Municipal, o qual será conduzido pelo Leiloeiro mediante as condições estabelecidas em Edital e seus Anexos.

Venho por meio deste, diante da necessidade mencionada, pedir ao sr. Secretário Geral, para analisar a possibilidade de leiloar alguns bens que já não tem mais condições de uso pela administração por não oferecerem qualidade diante das exigências estabelecidas para serviços prestados por esse órgão.

Inicialmente cabe esclarecer que, o leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação. Obedecendo aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, em especial ao artigo 3º, “a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

Consta em nossa frota alguns veículos que já não atendem mais a demanda por motivos de estado de conservação, por serem veículos mais velhos, mais que ainda podem ser utilizados por outros que desejam mantê-los em condições de uso.

Temos também lotes de sucatas e bens inservíveis que podem ser leiloados, cujo objetivo do leilão é vender bens a quem tiver interessado, a publicação é quem irá contribuir para alcançar o maior número de interessados, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

disputa de lances irá trazer êxito para o leilão, podendo conseguir arrecadar valores para novas compras de equipamentos.

Para isso temos o consentimento dos departamentos sobre os bens que não estão sendo utilizados por causa de reposição ou mesmo de não atender aos padrões de uso.

Segue abaixo os seguintes itens:

Versão	Cod. FIPE	Preço
Clio Authentique 1.0/1.0 Hi-Power 16V 3p	025082-1	R\$ 21.651

AVALIAÇÃO

VALOR R\$15.000

VEÍCULO ENCONTRA-SE OCIOSO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

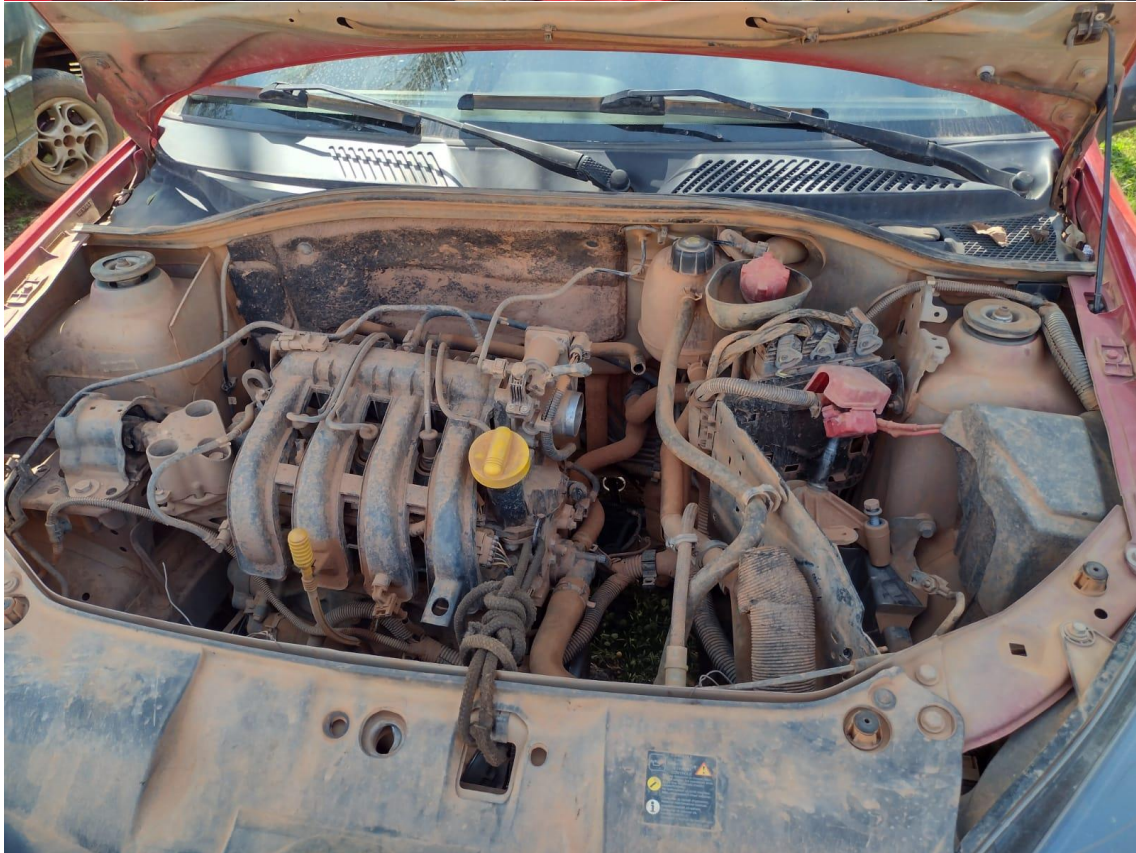




PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

➤ CAMINHÃO COLETOR DE LIXO OMF- 4484 ANO12/13 01

LOTE 01 DESCRIÇÃO DO BEM

PLACA OMF - 4484

QUANTIDADE 01

FIPE: 142.712,00

AVALIAÇÃO VALOR: R\$64.619,00

CONDIÇÃO: OCIOSO

Este caminhão se encontra sem condições de coletar o lixo devido sua capacidade, e também já sofreu vários procedimentos mecânicos e já não traz tanta economicidade ao município.

PLAQUETA:052039 CONJUNTO COLETOR AUTOPROPELIDO COM TRACAO COM CAPACIDADE DE PBT (MINIMO) 8.000 KG E CMT (MINIMO) DE 10.000 KG. RODADO DUPLO NA TRASEIRA. SISTEMA DE FREIO DE SERVICO E DE ESTACIONAMENTO COM ACIONAMENTO A AR. POTENCIA MINIMA DE 140 CV E TORQUE DE 38 M.KGF. ENTRE-EIXOS NAO INFERIOR A 3500MM. CAMBIO DE 5 MARCHAS A FRENTE, SINCRONIZADAS. SUSPENSAO DIANTEIRA COM MOLAS DE PERFIL PARABOLICO, E TRASEIRA SEMI-ELIPTICAS, COM COLETOR SOBRE O CHASSI, FABRICADOS EM ACO ESTRUTURAL "LNE 28", COM EMBULO DE COMPACTACAO ACIONADO HIDRAULICAMENTE, CONTENDO CALHAS PARA CAPTACAO DE LIQUIDO COM RESERVATORIO PARA ATE 50 LITROS E DEPOSITO PARA O TRANSPORTE DE OLEO DE FRITURA JA UTILIZADO PARA ATE 200 LITROS. COM PLATAFORMA RETRATIL DE APOIO NA TRASEIRA PARA OS TRABALHADORES DA COLETA. AS TAMPAS SUPERIORES DE VEM ABRIR INDIVIDUALMENTE POR DESLIZAMENTO HORIZONTAL ATRAVES DE ROLDANAS QUE SEGUEM EM GUIAS. O SISTEMA ELETRICO DEVE SER DE 12 V COM CONJUNTOS DE LANTERNAS TRASEIRAS E LATERAIS, TOMADA DE FORCA PARA ALIMENTAR SISTEMA HIDRAULICO DE COMPACTACAO. FIXACAO DE ARTE E LOGO MARCAS DE ACORDO COM O MODELO DEFINIDO. MEDIDAS MINIMAS DE CADA UNIDADE: ALTURA 2,02 M, LARGURA 2,2 M, COMPRIMENTO 6,955M, TAXA DE COMPACTACAO 3:1, CAPACIDADE 10 M3. PNEUS 215/75 R 17,5. FABRICANTE, DEVE TER CERTIFICACAO DE ISO E POSSUIR CODIGO, "NIEV" CODIGO UNIVERSAL DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE SOBRE O CHASSI) PARA O DEVIDO EMPLACAMENTO FORD MOD.CARGO 816, EQUIPADO COM IMPLEMENTO PARA COLETA DE RESIDUOS MODELO: CARGO 816 Cor: BRANCO Placa: OMF 4484 Ano: 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84



Pequenas
avarias

➤ ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE

HMH-5198 2008

FIPE: R\$ 95.268,00

AVALIAÇÃO VALOR: R\$ 41.906,00

CONDIÇÃO: OCIOSO/RECUPERÁVEL

ESTE ÔNIBUS ESTÁ SEM USO DEVIDO A FATORES QUE O PREJUDICAM NA SUA LOCOMOÇÃO, ESTE QUE JÁ TEVE REPAROS MECÂNICOS, TROCAS DE PEÇAS E AINDA COM PARTE ELÉTRICA DANIFICADA NÃO ATENDE OS TERMOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DETRAN – MG, POR SUA VEZ NÃO TRAZ ECONOMIA AO MUNICÍPIO DEIXANDO A DESEJAR SEU FUNCIONAMENTO, PLAQUETA: 060304 ÔNIBUS VOLARE W8, MARCOPOLO, ANO FAB. 2008, ANO MOD. 2009, COR BRANCA, CHASSI *****8760 PLACA HMH 5198, MODELO: W8 ON COR: BRANCO PLACA. HMH 5198 ANO: 2008



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84



Pequenas Avarias

➤ **AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ**

OOY-9025 2012/201301

FIPE: 43.396,00

AVALIAÇÃO VALOR: R\$14.076,00

CONDIÇÃO: OCIOSO

Este veículo não possui condições de ser usado como veículo para socorro de pacientes ainda que denominado ambulância, devido sua condição de uso por já estar danificada em toda sua parte mecânica, não atende ao departamento.

PLAQUETA:052040 - VEICULO ADAPTADO EM AMBULANCIA TIPO FURGAO, ZERO QUILOMETRO, MOTOR 1.4 8V, FLEX (ALCOOL/GASOLINA) Nº CILINDROS: 04 EM LINHA, CC MINIMA / 02 PORTAS, DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, COR BRANCA, ANO/MODELO:2012/2013

REVESTIMENTO INTERNO: ISOLAMENTO TERMICO ACUSTICO REVESTIMENTO DAS LATERAIS E TETO EM MATERIAL RESISTENTE E DE COR CLARA; - PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 15MM; -PASSARELA EM LENCOL DO TIPO PVC DE COR CLARA E RESISTENTE. PARTE ELETRICA: FIACAO PADRAO ABNT E PASSADAS EM CONDUITES E FIXADOS NO INTERIOR DO VEICULO. ILUMINACAO:- 02 LIMINARIAS DO TIPO LED DE DUPLA INTENSIDADE, INSTALADAS NO INTERIOR DO VEICULO, COM INTERRUPTORES; -01 FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOB A PORTA TRASEIRA, COM INTERRUPTOR. VIDROS: -VIDROS FIXOS E COM PELICULA OPACA NAS DUAS PORTAS TRASEIRAS: - JANELA DE CORRER E COM PELICULA OPACA NA PORTA LATERAL; JANELA DE CORRER FIXADA JUNTO A DIVISORIA ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

DO VEICULO. SINALIZADOR EM BARRA DO TIPO LED, POSSUINDO 4 TONS, FIXADOS SOBRE O TETO DO VEICULO BANCOS: BANCO DO TIPO BAU FIXADO NA LATERAL DIREITA DO VEICULO, PARA ACOMODACAO DE 02 ACOMPANHANTES COM ENCOSTOS DE CABECA, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS, BEM COMO CINTOS DE SEGURANCA, MACA: MACA RETRATIL COM MEDIDA APROXIMADA DE 1,75 DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM ALUMINIO REFORCADO, SENDO SUAS CONEXOES FIXADAS DE FORMA A DAR MAIOR RESISTENCIA A MESMA. POSSUI CABECEIRA REGULAVEL PARA 5 POSICOES, COLCHONETE, CINTOS DE SEGURANCA INDIVIDUAIS. PESO MAXIMO PERMITIDO 200 QUILOS. ARMARIO: ARMARIO SUSPENSO CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDO EM FORMICA, POSSUINDO DUAS PORTAS EM ACRILICO DO TIPO CORREDICA, REFORCO FIXADO NO PISO EM ACO INOX; PORTAS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; FIAT DOBLO 1.4 |Modelo: DOBLO Cor: BRANCO Placa: OOOY9025 Ano: 2012.



Pequenas avarias

➤ 04 FIAT SIENA

OXJ- 2382

201401

FIPE: 34.428,00

AVALIAÇÃO VALOR: R\$ 12.887,00

CONDIÇÃO: ANTIECONÔMICO

Este veículo já foi pra conserto várias vezes tendo até feito motor e agora já não oferece segurança e corre o risco de provocar acidentes e panes, por ser um veículo bem rodado causando gastos ao município.

PLAQUETA:052197 |SIENA EL 1.0 FLEX 05 PASSAGEIROS ANO E MODELO 2014/2014
RENAVAM: 153036 CHASSI; *****1325 BRANCO 4 PORTAS DIREÇÃO HIDRAULICA
VIDROS ELETRICOS TRAVAS ELETRICAS ALARME SEMINOVO OU NOVO 24.910,36
MODELO: SIENA EL 1.0 COR: BRANCA PLACA: OXJ2382 ANO: 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84



PEQUENAS AVARIAS

➤ **KOMBI VW**

HLF-4171

2010/2011

FIPE: 36.148,00

AVALIAÇÃO VALOR: R\$ 16.452,00

CONDIÇÃO: ANTIECONÔMICO

Por se tratar de um veículo da saúde pra hemodiálise, esta Kombi está em situação de risco, ainda que seja feita as manutenções periódicas seu estado é de desgaste de sua estrutura não atendendo mais a demanda.

VEICULO AUTOMOTOR TIPO VAN 0KM MINIMO DE 1400 CC, MINIMO 09 (NOVE) LUGARES, MOTOR FLEX ALCOOL/GASOLINA, FABRICACAO NACIONAL, ANO/MODELO 2010 /2011, PORTA LATERAL CORREDIÇA, FECHO INTERNO DE SEGURANCA, MINIMO DE 04 (QUATRO)MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E 01 (UMA) A RE, DIRECAO MECANICA, SUSPENSAO DIANTEIRA E TRASEIRA INDEPENDENTES, MOTOR INJECAO ELETRONICA, COR BRANCA, ITENS DE SEGURANCA: PNEU DE ESTEPE, EXTINTOR DE INCENDIO, TRIANGULO DE SEGURANCA, MACACO, CHAVE DE RODA E CINTOS DE SEGURANCA, VEICULO AUTOMOTOR TIPO VAN,0 KM, MINIMO DE 9 LUGARES, Modelo: KOMBI/VAN Cor: BRANCO Placa.: HLF4171 Ano: 2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84



Pequenas avarias

➤ 06 SANDERO RENAULT ORC-9515

2014/2014

FIPE: 32.298,00

AVALIAÇÃO VALOR: R\$ 13.084,00

CONDIÇÃO: ANTIECONÔMICO

Este veículo já foi para conserto várias vezes e já não oferece segurança, correndo risco de provocar acidentes e panes, por ser um veículo bem rodado e com muitas avarias causando gastos ao município.

PLAQUETA:052192 |RENAULT/SANDERO AUT 1016 V VEICULO OFICIAL, COR: BRANCA ALC/GASOLINA 2014/2014 PLACA: ORC-9515 CHASSI: *****8068 RENAVAN: 00998319147 19133| SEMINOVO OU NOVO Modelo: SANDERO AUT 1016 Cor: BRANCA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

Pequenas avarias

➤ 07 FIAT UNO OME-5610

2012/2013

FIPE: R\$ 26.443,00

AVALIAÇÃO VALOR: R\$ 8.810,00

CONDIÇÃO: ANTIECONÔMICO

Este veículo não possui condições de ser usado como veículo para socorro de pacientes, devido sua condição de uso por já estar danificada em toda sua parte mecânica, não atende ao departamento.

PLAQUETA: 052038 | VEICULO ZERO KM 1.0 8V, INJECAO MULTIPONTO, COMBUSTIVEL | FLEX, POTENCIA (CV) ALCOOL 75.0 E GASOLINA | 73.0, TORQUE (KGF.M) ALCOOL 9,9 E GASOLINA 9,5, VELOCIDADE MAXIMA (MK/H) ALCOOL 153 E GASOLINA 151 02 PORTAS, 05 LUGARES, COR PRIMARIA, ANO/MODELO 2012/2013 1.0 2P, MARCA FIAT, FIAT UNO VIVAC



➤ 08 FIAT PALIO FIRE (ASS.SOCIAL)

PLAQUETA: 005157

VEICULO LEVE

ECONOMY 4P,

COR VERMELHO ALPINO

HLF5023

MARCA: FIAT

MODELO: PALIO FIRE

FIPE: 21.259,00

AVALIAÇÃO VALOR: R\$ 8.932,00

CONDIÇÃO: ANTIECONÔMICO

CHASSI: *****4LB5

ANO DO MODELO: 2010/2011

CARVALHOPOLIS

UF: MG

HODOMETRO

COMBUSTIVEL: GASOLINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84



PEQUENAS AVARIAS

➤ 09 ROÇADEIRA TRATOR PLAQUETA: 060324 01

VALOR: R\$ 25.000,00

CONDIÇÃO: RECUPERÁVEL

Roçadeira articulada harpia comandos hidráulicos independentes (cilindro e motor) simplificam a operação e protegem o sistema de aquecimento.

O item ao qual se refere não apresenta utilidade para o município uma vez que se for para o conserto será de custo desnecessário, aumentando prejuízo por estar bem usada.



PRECISA DE REPAROS

➤ CAÇAMBA (CAÇAMBA A SER LEILOADA ESTÁ NO CAMINHÃO DE PLACA GMF 6369) 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

VALOR: R\$ 8.000,00

CONDIÇÃO: RECUPERÁVEL

A caçamba, este implemento de caminhão, será substituída por outra caçamba que está guardada na garagem da Prefeitura Municipal e se encontra em melhor condição de uso, a que vai a leilão se encontra com muitas avarias e já traz problemas ao transporte de materiais.



➤ MÁQUINA DE CONFECÇÃO DE BLOCOS 01

VALOR: 19.000,00

CONDIÇÃO: RECUPERÁVEL

Plaqueta: 060033, máquina automatizada pneumática - ideal para fabricação de blocos, pisos e pavers de concreto, capacidade máxima de produção de até 4.000 blocos de 10 x 20 x 40/8 horas.

Esta máquina já está sem utilidade a mais de 5 anos, e não oferece ao município vantagem de se fabricar artefatos, porém pode ser útil para outras pessoas.



PRECISA DE REPAROS

➤ 13 MOTOR ELÉTRICO 03

2 CV

VALOR UNIT. R\$ 20.00

CONDIÇÃO: OCIOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

Motores elétricos e outras peças componentes a este, são dispensáveis ao município não tendo utilidade para uso específico.



➤ 14 BETONEIRA USADA 01

VALOR: R\$ 100,00

CONDIÇÃO: OCIOSO

SEM MOTOR

Por ser um item importante para realização de obras públicas, porém se encontra danificada sem condições de uso.



➤ 15 LAVADORA ALTA PRESSÃO 01

VALOR: R\$ 50,00

CONDIÇÃO OCIOSO

A Lavadora de alta pressão por ter sido adquirido por este município está quebrada porém para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

departamento não oferece condições de uso.

Plaqueta: 067060

LAVADORA DE ALTA PRESSAO 1750 LIBRAS, LIMPA COM RAPIDEZ, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, ALTURA DE 65 CM, LARGURA 26 CM, PROFUNDIDADE 26 CM, COMPRIMENTO MAXIMO DA MANGUEIRA 5 CM, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA KW/H ATE 13 KW/H, FONTE DE ENERGIA:ENERGIA ELETRICA/ COR: AMARELO, QUANTIDADE DE ACESSORIOS:6, TIPO DE BICO: AJUSTAVEL, TIPO DE MOTOR: UNIVERSAL, POTENCIA: 1500 WATTS, VAZAO CONTINUA DE AGUA 342, VAZAO MAXIMMA DE AGUA 342 ITENS INCLUSOS: 1 LAVADORA DE ALTA PRESSAO, 1 MANGUEIRA, 1 LANCA, 1 PISTOLA, BAIONETA, 1 ENGATE RAPIDO.



QUEIMADA DANIFICADA

➤ **16 BOMBA COSTAL 02**

As bombas costais estão sendo utilizadas conforme demanda de serviços, porém já se encontra com vários problemas e já não compensa o conserto

VALOR: R\$ 50,00

CONDIÇÃO: OCIOSO, DANIFICADAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

➤ **17 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 2009 01**

FIPE: 185.000,00

AVALIAÇÃO VALOR: R\$ 40.000,00

CONDIÇÃO: RECUPERÁVEL

Tendo em vista não atender as necessidades e demandas do setor de obras, esta máquina possui vários defeitos e não consegue por questões mecânicas, elétricas e avarias, se encontra já bem usada pelo departamento, hoje se encontra com dificuldades de conserto, deixando o setor em falta de seus maquinários.

PLAQUETA:004763 - MAQUINA RETROESCAVADEIRA FABRICACAO NACIONAL, TRACAO 4 X 4, POTENCIA MINIMA D 82 HP a2.200rpm, MOTOR A DIESEL, DE 4 CILINDROS, BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO, ELETRICO, ATRAVES DE BOTAO LOCALIZADO NA ALAVANCA DA CARREGADEIRA, ALARME SONORO DE MONITORAMENTO DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO NO PAINEL DE INSTRUMENTO, KIT DE ILUMINACAO E SINALIZACAO DIANTEIRO E TRASEIRO, PESO OPERACIONAL COM TRACAO 4 X 4 DE 6.521 KG, ALAVANCA DE REVERSAO FRENTE E RE ELETRO-HIDRAULICO LOCALIZADA NA COLUNA DE DIRECAO, TRAVA DE SEGURANCA DO RETRO APLICADA MECANICAMENTE, CAPACIDADE DE CACAMBA DIANTEIRA DE 0,89M3, CAPACIDADE DE CACAMBA TRASEIRA DE 0,25 |M3,CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 160LITROS, FORCA DE DESAGREGACAO NA CACAMBA DIANTEIRA |CONSIDERANDO OS DOIS CILINDROS HIDRAULICOS DE|8.922 Kgf, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO DE 4,35 m, CLASSI MONOBLOCO, BASCULAMENTO DA CACAMBA DIANTEIRA REALIZADO POR MEIO DE UM CILINDRO, TENSAO 12 VOLTS, MARCA RANDON |Modelo: 2007 Cor: AMARELA Placa.: RANDON 20



➤ **18 TRATOR CORTADOR DE GRAMA 01**

MERCADO: R\$ 25.000,00

VALOR: R\$ 1.000,00

CONDIÇÃO: OCIOSO

Devido ser um mini motor para jardinagem muito eficiente, este por dificuldades de manutenção devido estoque de peças não traz economia e nem consegue suprir a demanda.

PLAQUETA:059999 - TRATOR DE CORTAR GRAMA COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES:
MOTOR DE NO MINIMO 15,5 HP DE POTENCIA.
VOLUME DE TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 5,7 |LITROS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

PESO MINIMO DE 185 KG.
LARGURA DO CORTE DE NO MINIMO 1070MM/42.
TRANSMISSAO DE 05 MARCHAS / ENGRENAGEM.
DIMENSAO NO MINIMO DE: 1000 X 1270 X 1700.
RECOLHEDOR DE NO MINIMO 211 LITROS.



➤ 19 ROLO PÉ DE CARNEIRO 01

VALOR MERCADO: 20.000,00

VALOR: R\$ 6.000,00

CONDIÇÃO: OCIOSO

PLAQUETA: 059972 - ROLO PE DE CARNEIRO
REBOCAVEL - LARGURA MINIMA DO TAMBOR 1,20 M,
RASPADORAS DE LAMA TRASEIRO, PESO MINIMO VAZIO |1000 QUILOS.
BOCA DE INSPECAO INCLUSA.



SUCATAS LOTE 2 DESCRIÇÃO DO BEM QUANTIDADE

➤ CARTEIRAS E CADEIRAS

LOTE

VALOR: R\$ 10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

CONDIÇÃO: OCIOSO

Em condições precárias, inservível para o município.

Plaqueta: 000278 mesa tipo carteira

Plaqueta: 052154 mesa para impressora (somente os apoios, tampo mdf quebrado)



➤ ARMÁRIOS 03

VALOR:R\$ 20,00

LOTE

CONDIÇÃO: OCIOSO

Os armários estão amassados, sem portas.

Plaqueta: 000028: armário de aço

Plaqueta: 000221: armário madeira

Plaqueta: 001346; armário de aço





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

➤ CADEIRAS

Sucatas estão sem condições de uso

VALOR R\$: 30,00 LOTE

CONDIÇÃO: OCIOSO

Plaqueta: 000233 cadeira napa preta

Plaqueta: 001169 cadeira de madeira escolar

Plaqueta: 002978 cadeira sem braços com espuma

Plaqueta: 001435 cadeira de madeira estofada

Plaqueta: 001434 cadeira madeira estofada

Plaqueta: 025037 cadeira estofada azul

Plaqueta:



➤ MONITOR (QUEIMADOS)

VALOR R\$ 20.00 LOTE

CONDIÇÃO: OCIOSO

Plaqueta: 052829 MONITOR 20 LCD (esta plaqueta possui CPU, não está em boas condições para uso na administração).

Plaqueta: 003009 MONITOR LCD 19 LG

Plaqueta: 003001 MONITOR LCD 19 LG

Plaqueta: 003048 MONITOR LD 19 LG

Plaqueta: 001580 MONITOR 15 AOC

Plaqueta: 004744 MONITOR 17





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

➤ GELADEIRAS

Somente para retirada de peças

VALOR R\$ 10.00 UNID

CONDIÇÃO: OCIOSO



➤ CPU / CARÇAÇAS RETIRADA DE PEÇAS 11

VALOR R\$ 20.00 LOTE

CONDIÇÃO: IRRECUPERÁVEL

001487 | CPU

003013 | CPU

004048 | CPU

004049 | CPU

004050 | CPU

004051 | CPU

004052 | CPU

004053 | CPU

004054 | CPU

004055 | CPU

004924 | CPU



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84



➤ CAIXA DE SOM TRAPEZOIDAL 02

VALOR R\$ 100,00

CONDIÇÃO: RECUPERÁVEL

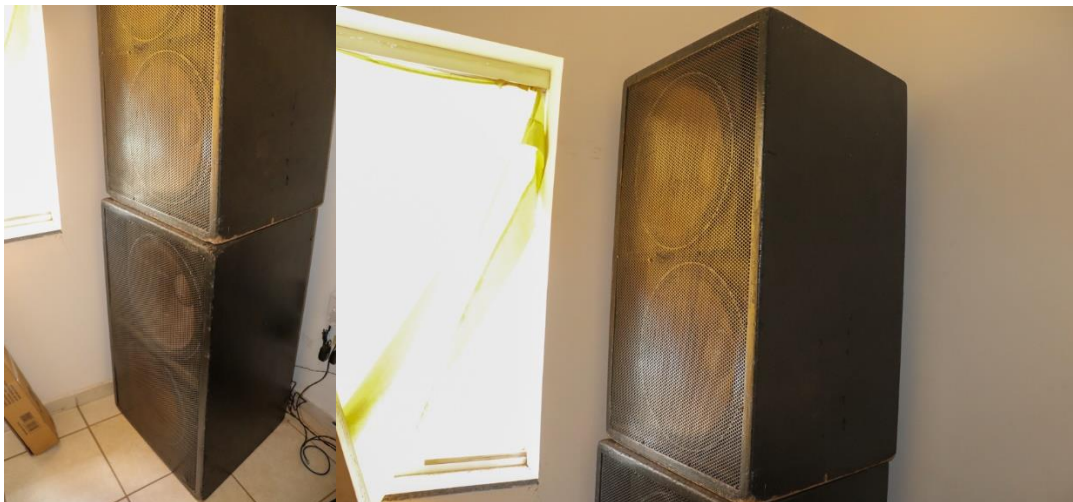
2 Caixas de som trapezoidal com 4 auto falantes de 15 polegadas, estão danificadas por terem muitos anos de uso.

PLAQUETA: 002338: CAIXA TRAPEZOIDAL LL 140

ALTO FALANTE "12", 140 W RMS.

PLAQUETA: 002343: CAIXA TRAPEZOIDAL RETORNO LL 160 RT

ALTO FALANTE 12", 160 W RMS



➤ AMPLIFICADOR/POTÊNCIA 01

VALOR R\$ 50,00

CONDIÇÃO: OCIOSO/RECUPERÁVEL

Não tem utilidade para o município, sendo que já existe equipamentos de som novos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84



➤ CANHÃO DE LUZES 04

VALOR R\$ 10.00

LOTE

Sem funcionalidade não tem serventia para o município

Plaqueta: 002345 iluminação artística



➤ 01 AUTOCLAVE

VALOR R\$ 10,00

CONDIÇÃO: OCIOSO

- Autoclave é um aparelho utilizado para esterilizar materiais e artigos médico-hospitalares por meio do calor úmido sob pressão

Este item se encontra no departamento de saúde, não podendo mais ser utilizado por razão de estar prejudicado pelo tempo.

PLAQUETA: 051712 AUTOCLAVE 21L

AUTOCLAVE HORIZONTAL, TOTALMENTE AUTOMÁTICA
|MICROPROCESSADA, 08 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO (SENDO
5 COM SECAGEM), CICLO EXTRA SOMENTE DE SECAGEM, 10
NÍVEIS DE ALARME, PAINEL DIGITAL COM VISOR
DIGITAL TERMOSTATO DE SEGURANÇA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84



➤ APARELHOS DE TELEFONE 04

VALOR R\$ 10,00

LOTE

CONDIÇÃO: OCIOSO

O aparelho não tem funcionalidade para o uso.

Plaqueta: 001493 / 001488



➤ 02 TELEVISÃO ITEM SEPARADO PARA SUCATA (PEÇAS)

VALOR: R\$ 50,00

CONDIÇÃO: OCIOSO

PLAQUETA: 067407 - TV LCD 26 POL.

PLAQUETA: 25042 – TV 32 POL.



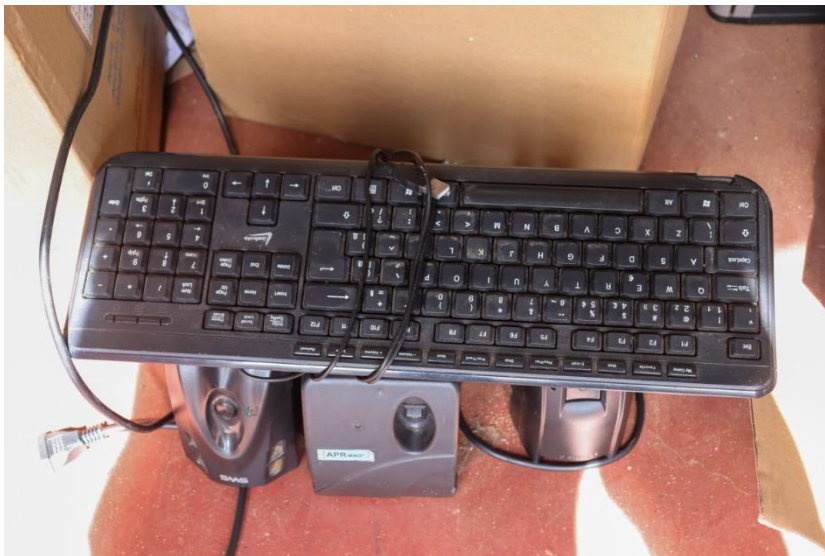
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84



➤ **TECLADOS**

VALOR: R\$ 10,00
CONDIÇÃO OCIOSO

001408 / 001486 | 001559 | 002952 | 003057 | 003088 | 004007 | 004121/4122
004123 | 004124 | 004125 | 004126 | 004127 | 004128 | 004129 | 004130



➤ **IMPRESSORAS 07**

VALOR: R\$ 50,00
CONDIÇÃO: IRRECUPERÁVEL

A impressora não possui mais capacidade de uso para o departamento, se tornou um bem inservível porém pode ser aproveitado para retirada de peças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84



➤ ESTABILIZADOR (QUEIMADOS) 03

VALOR: R\$ 10,00

CONDIÇÃO: OCIOSO

PLAQUETA: 002550 ESTABILIZADOR

PLAQUETA: 004746 ESTABILIZADOR

PLAQUETA: 003002 ESTABILIZADOR



➤ BRAÇO DE LÂMPADAS DE ILUMINAÇÃO 30

VALOR: R\$ 100,00

LOTE

CONDIÇÃO: OCIOSO

SEM PLAQUETAS DE PATRIMÔNIO

Devido a troca destes itens, e por não poder descartar são desnecessários para o setor público, não tendo mais serventia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84



LOTE DE CADEIRAS ESCOLAR

VALOR: R\$ 30,00 LOTE

CONDIÇÃO: OCIOSO



Os bens serão vendidos (LEILOADOS) no estado de conservação em que se encontrarem, e os arrematantes deverão realizar visitaç o pr via conforme determinado no EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

- **RETRO ESCAVADEIRA CASE 580L 4X2**
ANO 2005 RETROESCAVADEIRA CASE 580 N. R\$
180.000,00; RETROESCAVADEIRA CASE 580L 5X2.

Esta máquina apresenta vários problemas mecânicos, devido ser uma máquina já velha de ano, para o município que já adquiriu novas máquinas para substituí-la não atende mais as demandas dos serviços prestados ao município.

Condição: Ociosa/Recuperável





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

AVALIAÇÃO: COMISSÃO

FORD	CARGO	R\$ 64.619,00	OMF-4484
CAMINHÃO			
ÔNIBUS	VOLARE W8	R\$ 41.906,00	HMH-5198
2008/9			
ÔNIBUS	VOLARE V8	R\$ 35.900	GMF-5719
2008/9			
AMBULÂNCIA DOBLÔ		R\$ 14.076,00	OOY-9025
FIAT SIENA		R\$ 12.887,00	OXJ-2382
KOMBI		R\$ 16.452,00	HLF-4171
RENAULT SANDERO		R\$ 13.084,00	ORC-9515
FIAT UNO		R\$ 8.810,00	OME-5610
FIAT PÁLIO		R\$ 8.932,00	HLF-5023
ÔNIBUS VOLARE		R\$ 30.000,00	GMF-5719

ROÇADEIRA	ARTICULADA	R\$ 25.000,00	UNID
TRATOR			
CAÇAMBA BASCULANTE		R\$ 8.000,00	UNID
MÁQUINA DE BLOCOS		R\$ 19.000,00	UNID
MOTOR ELÉTRICO		R\$ 500,00	UNID
BETONEIRA Usada		R\$ 100,00	UNID
LAVADORA DE ALTA PRECISÃO		R\$ 50,00	UNID
BOMBA COSTAL		R\$ 50,00	LOTE
RETROESCAVADEIRA		R\$ 40.000,00	UNID
RANDON2009			
RETRO ESCAVADEIRA CASE2005/6		R\$ 90.000,00	UNID
TRATOR CORTADOR DE GRAMA		R\$ 1.000,00	
ROLO PÉ DE CARNEIRO		R\$ 6.000,00	UNID
LOTE DE SUCATAS DIVERSAS		R\$ 20,00	LOTE
ARMÁRIOS DE FERRO		R\$ 20,00	UNID
CADEIRAS		R\$ 30,00	LOTE
MOTOR QUEIMADO		R\$ 20,00	UNID
GELADEIRA		R\$ 10,00	UNID
CPU		R\$ 20,00	LOTE

CAIXA DE SOM	R\$ 100,00	UNID
AMPLICADOR	R\$ 10,00	UNID
CANHÃO DE LUZ	R\$ 10,00	LOTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

AUTO CLAVE	R\$ 10.00	UNID
APARELHOS DE TELEFONES	R\$ 10.00	LOTE
TECLADOS	R\$ 10.00	LOTE
IMPRESSORAS	R\$ 50.00	LOTE
TELEVISORES	R\$ 50.00	LOTE
BRAÇO DE LAMPADAS	R\$ 100.00	LOTE
ESTABILIZADORES QUEIMADOS	R\$ 10.00	LOTE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

1 _____
ALEXANDRE DOMINGUES DE CARVALHO

2 _____
REGINALDO MORAES RODRIGUES

3 _____
JOSÉ SEBASTIÃO RAMOS

4 _____
MARIA APARECIDA RODRIGUES CAPRONI

Sem mais para o momento;

Alexandre Domingues de Carvalho
Coordenador de Planejamento e Fazenda